

INDEFERIDO EFEITO SUSPENSIVO - PROCESSO 316/2021 – STJD | CASO SAMPAIO CORREA

FS

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br)

Seg, 18/10/2021 12:31

Para:

- VOLTA REDONDA - Vice Presidente - Volta Redonda Futebol Clube <flavio@hortajardim.adv.br>;
- Volta Redonda FC;
- MARICÁ - Maricá Futebol Clube Ltda <maricafutebolclubegmail.com>;
- SAMPAIO CORREA FUTEBOL E ESPORTE LTDA

316.pdf

222 KB



SAMPAIO CORREA FC, MARICA FC E VOLTA REDONDA FC

Para ciência

STJD - Processo 316/21

At.te

Ana Graciete

Secretaria Geral

De: Aline Pereira <Aline.Pereira@cbf.com.br>

Enviado: segunda-feira, 18 de outubro de 2021 10:18

Para: Sandro Mauricio de Abreu Trindade <sandro.trindade@fjerj.com.br>; Maricá FC Ltda <maricafutebolclubegmail.com>; Bárbara Gomes <barbaramelo.gomes@gmail.com>; VOLTA REDONDA FUTEBOL CLUBE <voltaco@transporteexcelsior.com.br>; Volta Redonda FC <voltaredondafc@yahoo.com.br>; SAMPAIO CORREA FUTEBOL E ESPORTE LTDA <sampaiocorrea@hotmail.com>; amanda borer <amandaborer1@gmail.com>; SAMPAIO CORREA FUTEBOL E ESPORTE LTDA <sampaiocorrea@hotmail.com>; Marcelo Jucá <marcelo.juca@jbladogados.com.br>

Cc: Daniela de Andrade Lameira Pinho <daniela.pinho@cbf.com.br>

Assunto: RES: INDEFERIDO EFEITO SUSPENSIVO - PROCESSO 316/2021 – STJD

[Segue despacho em anexo.](#)

De: Aline Pereira

Enviada em: sexta-feira, 15 de outubro de 2021 22:55

Para: Sandro Mauricio de Abreu Trindade <sandro.trindade@fjerj.com.br>; Maricá FC Ltda <maricafutebolclubegmail.com>; Bárbara Gomes <barbaramelo.gomes@gmail.com>; VOLTA REDONDA FUTEBOL CLUBE <voltaco@transporteexcelsior.com.br>; Volta Redonda FC <voltaredondafc@yahoo.com.br>; SAMPAIO CORREA FUTEBOL E ESPORTE LTDA

<sampaiocorrea@hotmail.com>; amanda borer <amandaborer1@gmail.com>; SAMPAIO CORREA FUTEBOL E ESPORTE LTDA <sampaiocorrea@hotmail.com>; Marcelo Jucá <marcelo.juca@jbladvogados.com.br>
Cc: Daniela de Andrade Lameira Pinho <daniela.pinho@cbf.com.br>
Assunto: INDEFERIDO EFEITO SUSPENSIVO - PROCESSO 316/2021 – STJD

OFÍCIO nº 752/2021

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: Sampaio Correa FE LTDA/RJ
Para: Maricá FC/RJ
Para: Volta Redonda FC/RJ
Para: Departamento de Competições da CBF
Rio: 15/10/2021.

De ordem do Auditor Relator deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Paulo Sérgio Feuz, referente ao Processo nº 316/2021 - STJD - Recurso Voluntário - Procedência: TJD/RJ - Recorrente: **Sampaio Correa FE Ltda** e Recorrido: TJD/RJ - Terceiros interessados: Volta Redonda FC e Maricá FC, informo que através de despacho, foi **INDEFERIDO** o pedido de **efeito** suspensivo, determinando que não sejam homologados os resultados das partidas da semifinal que envolve os clubes litigantes nestes autos e da partida final do Campeonato, deixando de ser proclamado campeão, entrega de troféus e medalhas até o trânsito em Julgado do presente Recurso.

Abra-se vista para as partes de manifestarem quanto ao recurso no prazo legal de 03 (três) dias.

Informo, outrossim, que segue em anexo o despacho em seu inteiro teor e abaixo o link com o processo.

<http://download.cbf.com.br/index.php/s/DMDIbLE9z8kiXqP>

senha: stjld

Atenciosamente,

